



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.507, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
50.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.0402.09.122.0231.2,214 - 3390 40 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	50.000,00
Total	R\$	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04.0402.09.122.0231.2,214 - 3390 14 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Diárias - civil	R\$	10.000,00
04.0402.09.122.0231.2,214 - 3390 30 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Material de consumo	R\$	10.000,00
04.0402.09.122.0231.2,214 - 3390 33 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Passagens e despesas com locomoção	R\$	30.000,00
Total	R\$	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 75
e publicado (a)
Em 25/09/24